

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

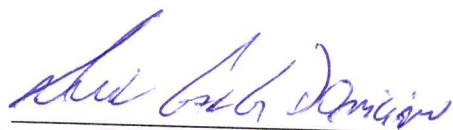
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 19/2025

Em atenção à alínea “c” do inciso IV do Art. 148, do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:

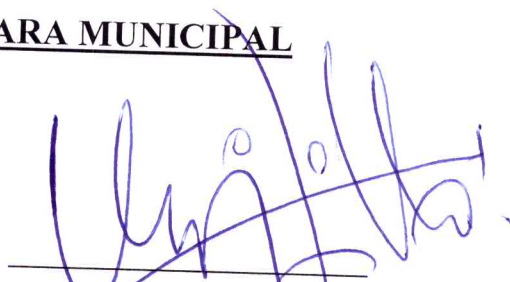
Projeto de Resolução nº 12/2025 – *De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal - Concede licença de 20 (vinte) dias do cargo de Vereadora à senhora Hellen Viviane de Assis Gregório.*

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de setembro de 2025.

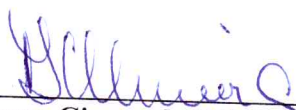
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL



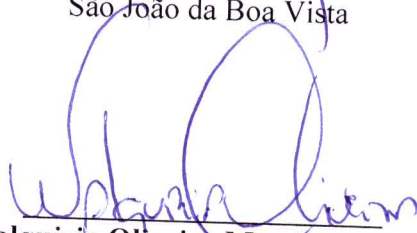
Luis Carlos Domiciano (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal de São
João da Boa Vista



José Urias de Barros Filho (CARIOCA)
Vice-Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista

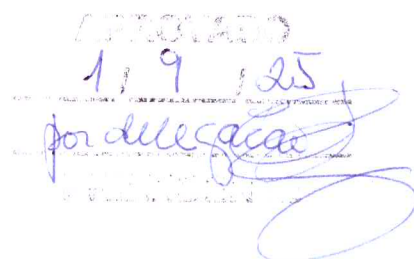


Dayse Ciacco de Oliveira
1ª Secretária



Walquiria Oliveira Martins Paulino
2ª Secretária

11/9/25
por delegação





Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 12/2025 – *De autoria da Mesa Diretora - Concede licença de 20 (vinte) dias do cargo de Vereadora à senhora Hellen Viviane de Assis Gregório.*

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 12/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de setembro de 2025.

RUI NOVA ONÇA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 12/2025 – De autoria da Mesa Diretora – Concede licença de 20 (vinte) dias do cargo de Vereadora à senhora Hellen Viviane de Assis Gregório.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 12/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de setembro de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025

“Concede licença de 20 (vinte) dias do cargo de Vereadora à senhora Hellen Viviane de Assis Gregório.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

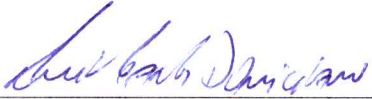
Art. 1º. Fica concedida licença de 20 (vinte) dias do cargo de Vereadora à Senhora **Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen)**, com fundamento no inciso I do art. 22 da Lei Orgânica do Município, a partir de 26 de agosto de 2025.

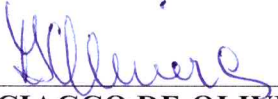
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2025.

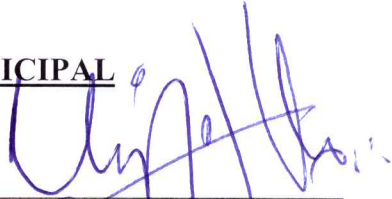
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

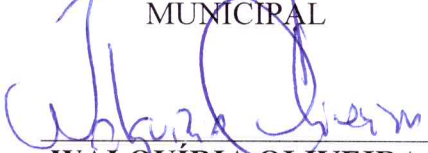
Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de agosto de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

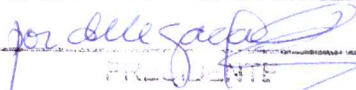

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL


DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


CARIOCA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL


WALQUÍRIA OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

11/09/2025

PR. D. N. COLA



Câmara Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereadora, por 20 (vinte) dias, a partir da data de 26 de agosto de 2025, por motivo de saúde.

A referida licença será concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

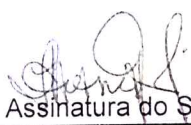
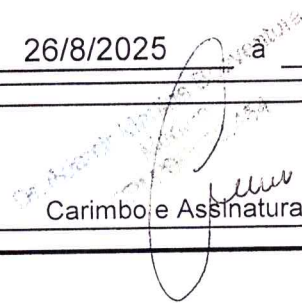
Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicação de Resultado de EXAME MÉDICO ao Servidor

SERVIDOR		MATRÍCULA
HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO		36140
ENDEREÇO RESIDENCIAL	LOCAL E DATA	
NESTA	SJBV - 27/8/2025	
O resultado da PERÍCIA MÉDICA a que o servidor se submeteu, nesta data, para fins de licença, está indicado na conclusão abaixo:		[] INICIAL [] PRORROGAÇÃO
CONCLUSÃO TIPO 1 Contrário Não existe incapacidade para o trabalho, sendo considerado apto. CONCLUSÃO TIPO 3 Licença por 180 dias para repouso à gestante à partir de _____ devendo reassumir no dia imediato ao término deste período CIENTE  Assinatura do Servidor CONCLUSÃO TIPO 2 Existe incapacidade até <u>14/9/2025</u>, devendo reassumir no dia imediatamente a esta data. Esta comunicação vale com atestado de alta. CONCLUSÃO TIPO 4 Afastado por - dias, a partir de - , devendo voltar a reexame médico. PERÍODO DE AFASTAMENTO de <u>26/8/2025</u> a <u>14/9/2025</u>  Carimbo e Assinatura do Perito		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicação de Resultado de EXAME MÉDICO ao Servidor

SERVIDOR		MATRÍCULA
HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO		46130
ENDEREÇO RESIDENCIAL	LOCAL E DATA	
NESTA	SUBV - 27/8/2025	
O resultado da PERÍCIA MÉDICA a que o servidor se submeteu, nesta data, para fins de ☒ INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO		
licença, está indicado na conclusão abaixo:		
CONCLUSÃO TIPO 1		CONCLUSÃO TIPO 2
Contrário	Existe incapacidade até 14/9/2025, devendo	
Não existe incapacidade para o trabalho, sendo considerado apto.	reassumir no dia imediatamente a esta data. Esta comunicação vale com atestado de alta.	
CONCLUSÃO TIPO 3		CONCLUSÃO TIPO 4
Licença por 180 dias para repouso à gestante à partir de	Afastado por - dias, a partir de	
devido a reassumir no dia	- , devendo voltar a reexame médico.	
imediato ao término deste período		
CIENTE		PERÍODO DE AFASTAMENTO
Assinatura do Servidor		de 27/8/2025 à 14/9/2025
		Carimbo e Assinatura do Perito